



## SECRETARIA ADMINISTRATIVA - Divisão de Acompanhamento Funcional e Folha de Pagamento

### Relação de documentos necessários para admissão no TCE/PI

*(Observação: todos os documentos devem ser previamente enviados para a Divisão de Acompanhamento Funcional e Folha de Pagamento em formato .pdf e individualizados, através do e-mail: [dgp@tcepi.tc.br](mailto:dgp@tcepi.tc.br) e, após serem conferidos, será informada a data e horário para apresentação e admissão, nos termos das determinações contidas na Portaria nº 168, de 24 de março de 2021, disponibilizada no DOE TCE/PI nº 57, de 25/03/2021, p. 2).*

01. Cópia do CPF;
02. Cópia da Identidade **(não é substituível pela CNH)**;
03. Certidão de Nascimento/Casamento atualizada com as respectivas averbações se for o caso (em perfeito estado, sem rasuras e com menos de 25 anos de emissão);
04. Certificado de Reservista, se homem;
05. Título de Eleitor;
06. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Eleitoral: <http://www.tre-pi.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
07. PIS/PASEP ou NIT para **(Cargos em Comissão)**;
08. Cópia da Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do ano anterior, com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992;
09. Certificado de Escolaridade;  
Diploma ou certificado de curso de graduação plena na área específica, devidamente reconhecidas pelo MEC, observadas as exigências do edital;
10. Comprovante de Domicílio Bancário no Banco do Brasil;
11. Curriculum Vitae (formação acadêmica e experiência profissional);
12. Carteira do Conselho de Classe (verificar exigência no edital);
13. Comprovante de Endereço;
14. 1 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
15. Exames Médicos Admissionais:
  - . Raio X do tórax
  - . Glicemia de jejum
  - . Creatinina
  - . Triglicérides
  - . ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGA)
  - . Hemograma Completo
  - . Urina Tipo I
  - . Colesterol Total
  - . AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO)



16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual:

16.1. Federal: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

16.2. Estadual/Distrital: <https://projudi.tipi.jus.br/projudi/PaginaPrincipal.jsp>

17. Certidão de bons antecedentes criminais das Polícias Federal e Estadual:

17.1. Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>

17.2. Estadual: Secretaria de Segurança Pública – Instituto João de Deus Martins – Localizado próximo à praça saraiva/ centro de Teresina-PI.

18. Certidão Militar (para candidatos que foram policiais militares ou bombeiros nos últimos 05 anos): <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>

19. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União:

19.1. TCE/PI: <http://srvapp2.tce.pi.gov.br:8080/EmissaoDeCertidoes/>

(Opção solicitar – Pessoa Física – Apreciação de Contas – Colocar CPF – solicitar)

19.2. TCU: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

20. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa:

<http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php>

21. Autodeclaração de etnia, raça, grupo sanguíneo e doador de órgãos;

22. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

23. Declaração de acumulação ou não de aposentadoria;

24. Declaração de parentesco (para os efeitos da Súmula Vinculante nº 13 do STF);

25. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou Exterior, se for o caso;

26. Declaração dos Entes e Órgãos Públicos, e de Empresas Estatais em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público. **(Não obrigatório para servidores requisitados);**

27. Declaração de Itinerários para requerimento de auxílio-transporte (OPCIONAL caso utilize transporte público para o trajeto casa-trabalho-casa);

28. Atestado de aptidão físico-mental **(Formulário próprio preenchido pelo médico do TCE-PI no ato da admissão).**

**Obs.:** As certidões ou declarações negativas atualizadas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual ou Distrital, do Trabalho e Militar, dos Tribunais de Contas da União e do Estado devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado e ter pelo menos 60 (sessenta) dias da emissão.